
IMPUGNAÇÃO

De : Adeilton Pascoaline Mgalhaes
<adeilton.plantas@yahoo.com.br>

ter, 22 de jul. de 2025 11:15

 1 anexo

Assunto : IMPUGNAÇÃO

Para : semaf licitacoes
<semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br>

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa com a finalidade de aquisição de Mudas/plantas Diversas (Café Conilon, Pimenta-do-reino, Cacau, Banana, outras) e outras Mudas de Árvores Nativas Diversas, para atender as necessidades dos Produtores Rurais com o Programa de Mãos Dadas com o Produtor Rural no município de Vila Valério/ES, criado através da Lei Municipal nº 1.099 de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Boa tarde.

Venho por meio desta solicitar impugnação em anexo conforme legislação vigente do pregão presencial 07/2025, com abertura dia 29/07/2025.

Aguardo retorno.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
CNPJ 05 538 322/0001-02 IE 229227661.00-19
Sítio Campo Lindo – Zona Rural - Dona Euzébia – MG
Fone Fax (32) 999848462
Adeilton.plantas@yahoo.com.br
CEP 36.784-000

 **IMPUGNAÇÃO VILA VALERIO ES.pdf**
321 KB



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ES

Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2025. HORÁRIO DE ABERTURA: 12:00h.

IMPUGNAÇÃO

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ No 05.538.322/0001-02 com sede no Sítio Campo Lindo, zona rural na cidade de Dona Euzébia MG por intermédio de seu representante legal, ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, CPF 108.020.416-47 e RG sob o nº MG 19.657.519, residente no Sítio Campo Lindo, Zona Rural na cidade de Dona Euzébia - MG, vem, respeitosamente, perante V.Sa, informar a necessidade de inclusão dos registros e certificados técnicos abaixo informados **EDITAL Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01497/2025**, cujo objeto da presente licitação Este Pregão tem por objeto o presente licitação tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa com a finalidade de aquisição de Mudanças/plantas Diversas (Café Conilon, Pimenta-do-reino, Cacau, Banana, outras) e outras Mudanças de Árvores Nativas Diversas, para atender as necessidades dos Produtores Rurais com o Programa de Mãos Dadas com o Produtor Rural no município de Vila Valério/ES, criado através da Lei Municipal nº 1.099 de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, a aplicação da legislação específica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004), especialmente no que tange à inscrição dos licitantes e de seu responsável técnico. Bem como a do MMA, Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, referente ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL/Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Do MÉRITO

A ausência da aplicação da legislação específica no **RENASEM: O artigo 8º da Lei 10.711/2003** vem expresso: "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENAME e seus respectivos produtos produzidos e comercializados". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei. Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENAME, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I - Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENAME II - Sementes ou mudas de produtor inscrito no RENAME, sem a documentação correspondente à comercialização delas produzidos."

A ausência da aplicação da legislação específica no **CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA: Art.**



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

10. da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013: São obrigadas à inscrição das pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora. Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60, 20-61.

A ausência da aplicação da legislação específica no **CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, (IEF)** foi criado em 1962, pela Lei nº 2.606. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém- criada SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: sua missão, cumprir a “agenda verde” do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA, atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade.

Na Portaria 187, de 29 de dezembro de 2004, o IEF, obriga ao cadastro, ao registro e à sua renovação anual junto ao Instituto Estadual de Florestas: *“Art. 2º - São obrigadas ao cadastro, ao registro e à sua renovação anual junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, as pessoas físicas e jurídicas que explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem beneficiem ou armazenem, no Estado de Minas Gerais, sob qualquer forma, produtos e subprodutos da flora nativa e plantada, bem como os prestadores de serviço que envolvam o uso de tratores de esteira e similares, e os que utilizem, comercializem transportem motosserras, moto podas e similares, na forma da lei, de acordo com os anexos I e II, desta Portaria.”*

Em 2010, a Lei Delegada nº180 – complementada pelo Decreto regulamentador nº 4.5834/2011 - reformula e redistribui as atividades do Sistema Estadual do Meio Ambiente, repassando à própria SEMAD as ações ligadas à fiscalização e controle, bem como os processos de regularização ambiental, antes competências do IEF; o Instituto passa a concentrar sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, ao estímulo às pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais na qual todos os estados da federação possuem seu CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, com nomenclaturas diferentes mas no mesmo grau de responsabilidade estadual.

PEDIDO

Concluindo, o edital deve prever expressamente que, todas as mudas de plantas utilizadas devem ser adquiridas de produtores/comerciantes devidamente inscritos **no RENASEM A Lei Federal 10.711/2003, o Decreto 5.153/2004**, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima e produção declarada nele, **IBAMA IN nº 6/2013 e com objetivo da qualidade aos usuários de mudas, sementes e recursos IBAMA e o CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL**



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

(IEF) pela Lei nº 2.606 .

As inscrições no RENASEM, IBAMA e o CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL (IEF), tudo em conformidade com as legislações citada acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva nos documentos de habilitação.

Nessa também toda, a obrigatoriedade de inscrição no RENASEM da licitante, IBAMA da licitante E CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL (IEF), **diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade.**

Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração, posto isso, requer que **EDITAL Nº 007/2025PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01497/2025, que se adéqüe e a aplicação das referidas legislações neste certame.**

Pedimos que este documento seja encaminhado todas às autoridades superiores para que eles tenham ciência do pedido de IMPUGNAÇÃO.

A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dona Euzébia – MG, 22 de julho DE 2025.

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

CPF: 108.020.416-47

Sócia administradora

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
DONA EUZÉBIA - MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

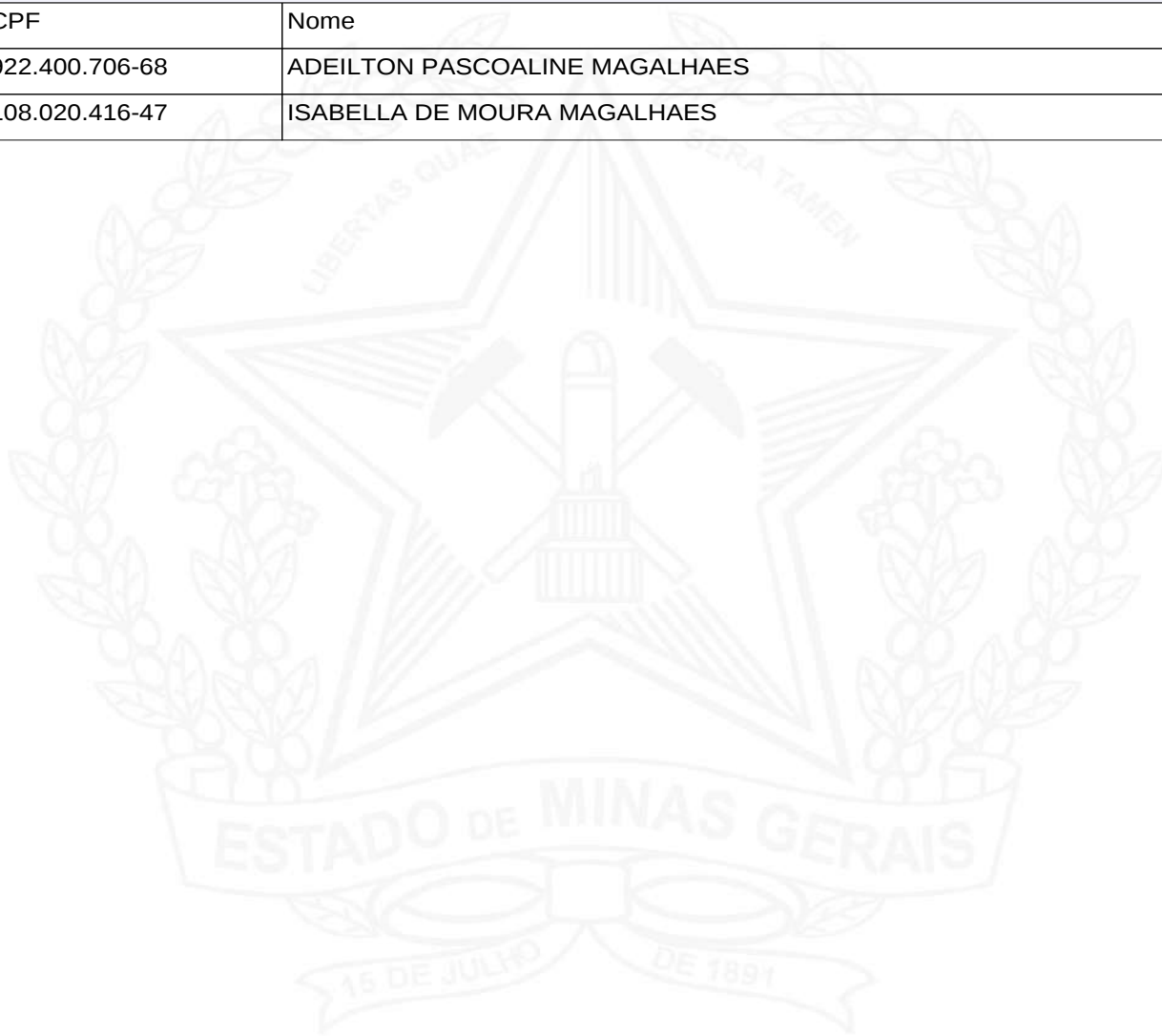
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/317.248-3	MGP2300491496	05/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
922.400.706-68	ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES
108.020.416-47	ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 05.538.322/0001-02
NIRE 31210247709

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6 842.510, expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais e **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519 expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, no 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Euzébia, Minas Gerais, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**, com sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, que se acha registrada JUCEMG - Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31210247709 em sessão de 03/10/2014 e CNPJ 05.538.322/0001-02 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da empresa o sócio **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, cede e transfere, mediante venda parcelada, a totalidade do capital social, retirando-se da empresa, cotas estas representadas por 90.000 (noventa mil) quotas no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil de reais), que vendidas e repartidas de maneira igual para os sócios remanescentes, de forma parcelada, com parcelas a vencer, acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data o objeto social da empresa passa a ser o comercio varejista comercio de mudas frutíferas, ornamentais e artefatos como banco de cimento e de madeira, vasos e pedras ornamentais e artesanatos. Comercio varejista de gramas naturais e não naturais (sintéticas). Serviços de manutenção de jardins, praças públicas e particulares. Restauração paisagísticas de jardins e praças pública e particulares. Serviços de poda e plantio de arvores em área urbana e rural. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais. Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas. Cultivo de mudas em viveiros florestais. Cultivo de flores e plantas ornamentais e produtos de viveiros, floricultura. Serviços de manutenção para apoio a edifícios como disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e outros relacionados para dar apoio a administração e conservação das instalações dos prédios. Comercio varejista de plantas e flores naturais. Comercio varejista de adubos. Limpeza e roçada de rodovias estaduais e federais. De aluguel de veículos utilitários, carros e motocicletas sem motorista. Comercio varejista de madeiras como eucalipto bruto e serrado. Serviço de terraplenagem e aluguel de maquinas e equipamentos sem operador. Serviços de caminhão pipa. Serviços de



Rua Santo Antônio – 283 – Centro - CEP: 36.500-037 – Ubá – MG
TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 – E-mail: pm@pmrassessoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10495072 em 06/06/2023 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 233172483 - 05/06/2023. Autenticação: C7484B9B31238490B395D4858BAD135C358824E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/317.248-3 e o código de segurança pvvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 05.538.322/0001-02
NIRE 31210247709

caminhão Munck. Vasos para plantas, insumos agrícolas, serviços paisagísticos, jardinagem e reflorestamento, serviços de transportes rodoviário de cargas, serviços de terraplenagem, arquitetura, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de móveis. Serviços de recuperação, manutenção, revitalização e implantação de gramados esportivos, parques, jardins e canteiros centrais, e serviços de limpeza, multitarefas e conservação de vias, incluindo o fornecimento de máquinas, equipamentos, veículos e mão de obra em obras destinadas ao atendimento das áreas de esportes, desenvolvimento social e infraestrutura urbana e rural. Serviços de arquitetura. Prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, implantação, conservação e manutenção em praças, hortas, estufas e espaços públicos, incluindo o fornecimento de insumos, materiais, mobiliário urbano, mão de obra, podas, reposição de plantas ornamentais, irrigação e lavagem com caminhão pipa em praças, jardins, vias e espaços públicos, prédios públicos e viveiro municipal, irrigação no gramado.

Em razão dessas alterações, consolida-se o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
--

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continuará sendo de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	100.000	1.000.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.



Rua Santo Antônio – 283 – Centro - CEP: 36.500-037 – Ubá – MG
TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 – E-mail: pm@pmrassessoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10495072 em 06/06/2023 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 233172483 - 05/06/2023. Autenticação: C7484B9B31238490B395D4858BAD135C358824E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/317.248-3 e o código de segurança pvvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. 05.538.322/0001-02

NIRE 31210247709

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

O objeto social é o comércio varejista de mudas frutíferas, ornamentais e artefatos como banco de cimento e de madeira, vasos e pedras ornamentais e artesanatos. Comércio varejista de gramas naturais e não naturais (sintéticas). Serviços de manutenção de jardins, praças públicas e particulares. Restauração paisagísticas de jardins e praças pública e particulares. Serviços de poda e plantio de árvores em área urbana e rural. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais. Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas. Cultivo de mudas em viveiros florestais. Cultivo de flores e plantas ornamentais e produtos de viveiros, floricultura. Serviços de manutenção para apoio a edifícios como disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e outros relacionados para dar apoio a administração e conservação das instalações dos prédios. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Comércio varejista de adubos. Limpeza e roçada de rodovias estaduais e federais. De aluguel de veículos utilitários, carros e motocicletas sem motorista. Comércio varejista de madeiras como eucalipto bruto e serrado. Serviço de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos sem operador. Serviços de caminhão pipa. Serviços de caminhão Munck. Vasos para plantas, insumos agrícolas, serviços paisagísticos, jardinagem e reflorestamento, serviços de transportes rodoviário de cargas, serviços de terraplenagem, arquitetura, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de móveis. Serviços de recuperação, manutenção, revitalização e implantação de gramados esportivos, parques, jardins e canteiros centrais, e serviços de limpeza, multitarefas e conservação de vias, incluindo o fornecimento de máquinas, equipamentos, veículos e mão de obra em obras destinadas ao atendimento das áreas de esportes, desenvolvimento social e infraestrutura urbana e rural. Serviços de arquitetura. Prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, implantação, conservação e manutenção em praças, hortas, estufas e espaços públicos, incluindo o fornecimento de insumos, materiais, mobiliário urbano, mão de obra, podas, reposição de plantas ornamentais, irrigação e lavagem com caminhão pipa em praças, jardins, vias e espaços públicos, prédios públicos e viveiro municipal, irrigação no gramado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins



Rua Santo Antônio – 283 – Centro - CEP: 36.500-037 – Ubá – MG
TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 – E-mail: pm@pmrassessoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10495072 em 06/06/2023 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 233172483 - 05/06/2023. Autenticação: C7484B9B31238490B395D4858BAD135C358824E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/317.248-3 e o código de segurança pvvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 05.538.322/0001-02
NIRE 31210247709

estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital. Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte: I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias; II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro. Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS



Rua Santo Antônio – 283 – Centro - CEP: 36.500-037 – Ubá – MG
TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 – E-mail: pm@pmrassessoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10495072 em 06/06/2023 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 233172483 - 05/06/2023. Autenticação: C7484B9B31238490B395D4858BAD135C358824E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/317.248-3 e o código de segurança pvvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 05.538.322/0001-02
NIRE 31210247709

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 05 de junho de 2023

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES: Sócio/administrador

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES: Sócia/administradora



Rua Santo Antônio – 283 – Centro - CEP: 36.500-037 – Ubá – MG
TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 – E-mail: pmr@pmrassessoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10495072 em 06/06/2023 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 233172483 - 05/06/2023. Autenticação: C7484B9B31238490B395D4858BAD135C358824E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/317.248-3 e o código de segurança pvvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

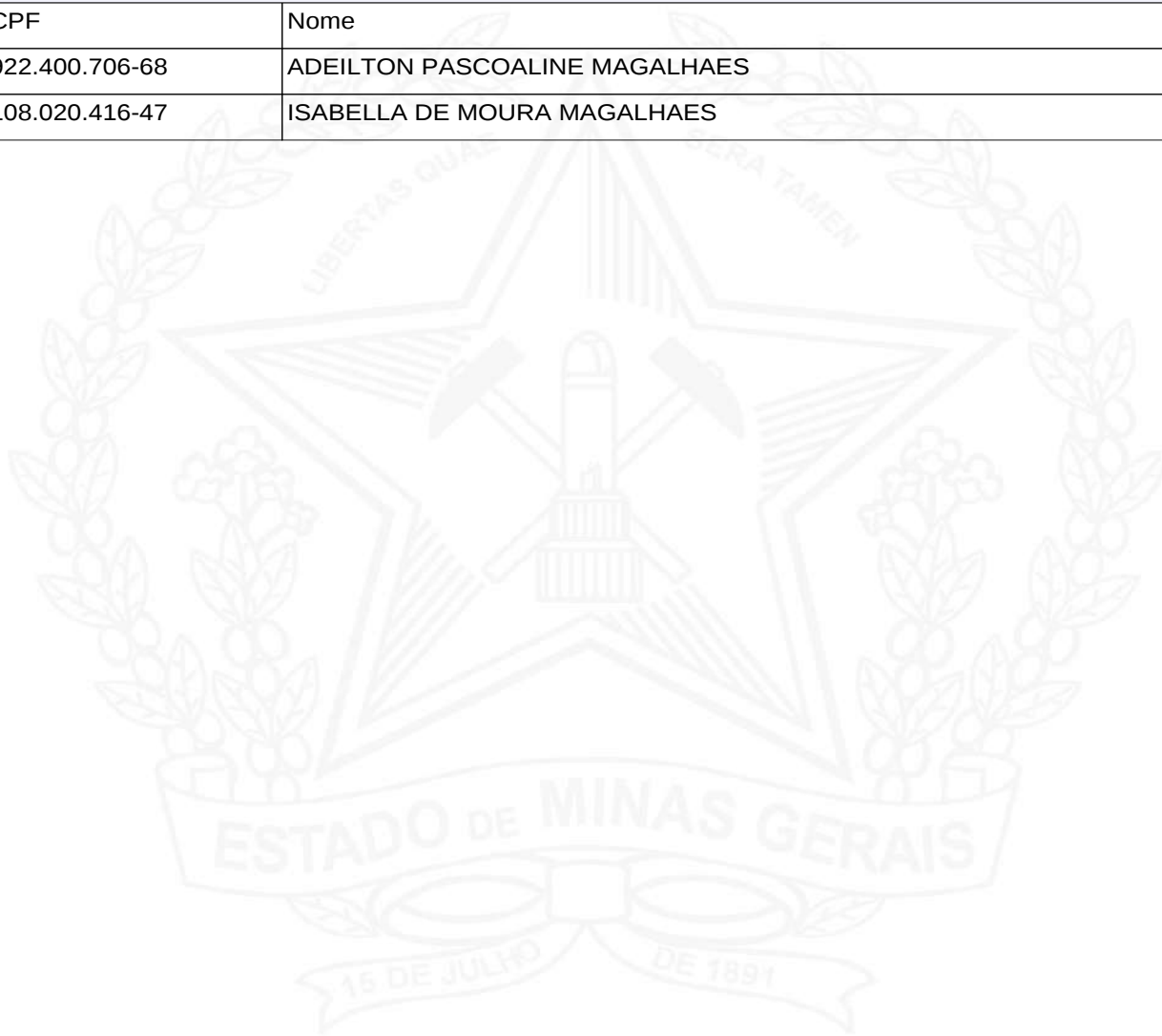
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/317.248-3	MGP2300491496	05/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
922.400.706-68	ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES
108.020.416-47	ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de NIRE 3121024770-9 e protocolado sob o número 23/317.248-3 em 05/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10495072, em 06/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.020.416-47	ISABELLA DE MOURA MAGALHAES
922.400.706-68	ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.020.416-47	ISABELLA DE MOURA MAGALHAES
922.400.706-68	ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 06/06/2023, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/317.248-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 06 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10495072 em 06/06/2023 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 233172483 - 05/06/2023. Autenticação: C7484B9B31238490B395D4858BAD135C358824E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/317.248-3 e o código de segurança pvvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31210247709		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2000696590

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DONA EUZEBIA
Local

31 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	□	□	□	□

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	□	□	□	□

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, representado(a) por procurador JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR, nacionalidade brasileira, Contador, Divorciado, nº do CPF 424.027.356-00, Documento de Identidade M3325951, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Doutor Walter Gomes Rosa, nº 253, Apto 105, Bairro Colinas, Cataguases – Minas Gerais, CEP 36.773-290

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519 expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, representado(a) por procurador JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR, nacionalidade brasileira, Contador, Divorciado, nº do CPF 424.027.356-00, Documento de Identidade M3325951, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Doutor Walter Gomes Rosa, nº 253, Apto 105, Bairro Colinas, Cataguases – Minas Gerais, CEP 36.773-290

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP**, com sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, que se acha registrada JUCEMG - Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31210247709 em sessão de 03/10/2014 e CNPJ 05.538.322/0001-02 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO SOCIAL

o objetivo social será o comercio varejista comercio de mudas frutíferas, ornamentais e artefatos como banco de cimento e de madeira, vasos e pedras ornamentais e artesanatos. Comercio varejista de gramas naturais e não naturais (sintéticas). Serviços de manutenção de jardins, praças publicas e particulares. Restauração paisagísticas de jardins e praças publica e particulares. Serviços de poda e plantio de arvores em área urbana e rural. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais. Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas. Cultivo de mudas em viveiros florestais. Cultivo de flores e plantas ornamentais e produtos de viveiros, floricultura. Serviços de manutenção para apoio a edifícios como disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e outros relacionados para dar apoio a administração e conservação das instalações dos prédios. Comercio varejista de plantas e flores naturais. Comercio varejista de adubos. Limpeza e roçada de rodovias estaduais e federais. de aluguel de veículos utilitários, carros e motocicletas sem motorista. Comercio varejista de madeiras como eucalipto bruto e serrado. Serviço de terraplenagem e aluguel de maquinas e equipamentos sem operador. serviços de caminhão pipa. Serviços de caminhão munck. Vasos para plantas, insumos agrícolas, serviços paisagísticas, jardinagem e reflorestamento, serviços de transportes rodoviário de cargas, serviços de terraplenagem, arquitetura, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de moveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continuara sendo de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

o objetivo social será o comercio varejista comercio de mudas frutíferas, ornamentais e artefatos como banco de cimento e de madeira, vasos e pedras ornamentais e artesanatos. Comercio varejista de gramas naturais e não naturais (sintéticas). Serviços de manutenção de jardins, praças publicas e particulares. Restauração paisagísticas de jardins e praças publica e particulares. Serviços de poda e plantio de arvores em área urbana e rural. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais. Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas. Cultivo de mudas em viveiros florestais. Cultivo de flores e plantas ornamentais e produtos de viveiros, floricultura. Serviços de manutenção para apoio a edíficios como disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e outros relacionados para dar apoio a administração e conservação das instalações dos prédios. Comercio varejista de plantas e flores naturais. Comercio varejista de adubos. Limpeza e roçada de rodovias estaduais e federais. de aluguel de veículos utilitários, carros e motocicletas sem motorista. Comercio varejista de madeiras como eucalipto bruto e serrado. Serviço de terraplenagem e aluguel de maquinas e equipamentos sem operador. serviços de caminhão pipa. Serviços de caminhão muncck. Vasos para plantas, insumos agrícolas, serviços paisagísticas, jardinagem e reflorestamento, serviços de transportes rodoviário de cargas, serviços de terraplenagem, arquitetura, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de moveis.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INICIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 26 de Agosto de 2020

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Representado por: JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

Representado por: JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO **DE MG**

CATEGORIA
TECN CONT

Nº DO REGISTRO
MG-043901/0-6

NOME

JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

FILIAÇÃO

**JAVENATE GARCIPE ROSSI
MARIA BARBARA FERNANDES ROSSI**

NASCIMENTO

08.03.1962

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

CATAGUASES-MG

EXPEDIÇÃO

25.04.2000


PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO

TECNICO EM CONTABILIDADE

CPF

424.027.356-00

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)

E E MANUEL INACIO PEIXOTO/CATAGUASES

DIPLOMAÇÃO

20.12.1984

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR, com inscrição ativa no CRCMG 043901/0-6, expedida em 25/04/2000, inscrito no CPF nº 424.027.356-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração 02 pagina do documento;
2. Carteira do CRCMG 02 paginas

Data: 31/08/2020


JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de NIRE 3121024770-9 e protocolado sob o número 20/521.588-2 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7987885, em 01/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2020, às 10:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/521.588-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 01 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210247709		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J163118967636

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

DONA EUZEBIA
Local

24 Outubro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais,

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519 expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP**, com sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, que se acha registrada JUCEMG - Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31210247709 em sessão de 03/10/2014 e CNPJ 05.538.322/0001-02 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passará para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez real) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passará para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comercio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comercio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INICIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 05 de Outubro de 2016.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de nire 3121024770-9 e protocolado sob o número 16/604.507-1 em 24/10/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6064120, em 26/10/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121024770-9
EM 03/10/2014
#AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA#

PROTOCOLO: 14/497.502-5

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD100
UD100 - MF CATAGUASES



14/497.502-5

113

AH1354209

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J142028373783

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

DONA EUZEBIA
Local

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Julho 2014
Data

RFB

☒ A ☐ P ☐ P

Conf: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____

Data

Responsável

☐ NÃO _____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

2/10

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6. 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, Empresário, com sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, inscrito na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31108408090 e datado em 03/02/2003 e no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519, expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios: . . .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, formada por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue: o sócio **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES** acima qualificada cede 10.000 (dez mil) quotas de seu capital, livres e desembaraçadas da empresa **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**, para a sócia ora admitida **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, já devidamente acima qualificada. Por essas alterações fica assim o composto o quadro societário da empresa:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	90.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comercio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores

Isabella de Moura Magalhães 

3/5

naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

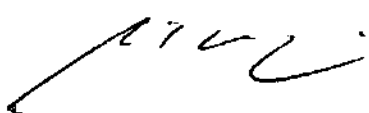
- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o

Isabella de Nova Magalhães



115

balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 25 de Junho de 2014.


ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES


ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121024770-9
EM 03/10/2014
#AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA#
PROTOCOLO: 14/497.502-5

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AH1354210

JUCEMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - CATAGUASES - MG



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

NOME:

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

MATRÍCULA:

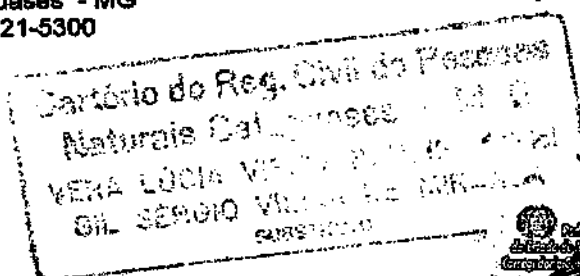
035881 01 55 2014 7 00006 137 0001141 77

CERTIFICA QUE, revendo em seu poder e Ofício o Livro de número 06 E, Folhas 137, Termo 1141, consta o teor seguinte: "Aos trinta e um (31) de março de dois mil e quatorze (2014), neste Ofício, conforme Art. 554 do Prov. 260/2013/CGJ e a requerimento de Elson Azevedo de Oliveira, procurador das partes, procedo o registro de sentença de "EMANCIPAÇÃO" de ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, conforme Escritura Pública de Emancipação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas da cidade de Astolfo Dutra-MG. Livro de Notas: 113, Folhas: 140/140Vº. Dou fé.

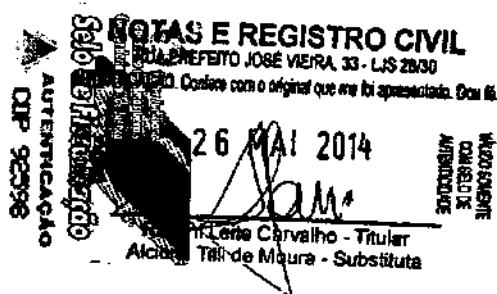
Tab= 07 Lei nº 15.424/2004 Emol= 78,10

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Vera Lucia Vieira Paulis
Praça Governador Valadares, 81 - sala 112
Centro
Cataguases - MG
(32)3421-5300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cataguases - MG, 31 de março de 2014.



[Assinatura]
Vera Lucia Vieira Paulis
Oficial Substituto: Cartório
Registro Civil de Cataguases (MG)





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)	
31108408090			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO (A)	
Sexo	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
CID VIEIRA MAGALHAES		JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
11/11/1973	M-6.842.510	SSP	MG
CPF (número)			
922.400.706-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
SET CAMPO LINDO			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	ZONA RURAL	36.784-000	4452678
MUNICÍPIO	UF		MG
DONA EUZEBIA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
SET CAMPO LINDO			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	ZONA RURAL	36.784-000	4452678
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
DONA EUZEBIA	MG	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE CO RTE, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS EM GERAL, SERVIÇO DE JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO, REFORMA, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.		
Atividades secundárias			
4789-0/99			
0142-3/00			
4623-1/06			
8130-3/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/02/2002	05.538.322/0001-02	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20/08/2010			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]

02/09/2010
Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4452678
EM 02/09/2010
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME -ME#
PROTOCOLO: 101599.857-5

A00526871



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y6rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO

3/3

A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ME**, com Sede ao
Sítio Campo Lindo s/nº, na cidade Dona Euzébia MG CEP 36784-000,
inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, através de seu
representante legal, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, brasileiro,
casado, comerciante e produtor de mudas, portador do CPF 922.400.706-
68 e da Carteira de Identidade M 6.842.510, concede à **JORGE LUIS
DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI nº M-
963.149, expedida pela SSP-MG e CPF nº 255.524.816-15 e/ou
LUCILENE GOMES FURTADO, brasileira, solteira, empresária, portadora
da CI nº M-4.059.447 SSP/MG e CPF nº 530.449.756-20, ambos
residentes em Juiz de Fora, MG, poderes amplos para representar a
outorgante com a finalidade de assinar o Documento Básico de Entrada no
CNPJ, para requerer inscrição, alteração ou baixa de sua inscrição, bem
como todos os documentos de baixa, assinar requerimento de certidão
negativa de débito, solicitação de pesquisa, REDARF, solicitação de cópia
de documentos, parcelamento de débitos, solicitação de revisão do
SIMPLES junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, bem como a JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo assinar perante
esta autarquia, capas de processos, declaração de microempresa/
empresa de pequeno porte e requerimento de empresário individual, com
poderes amplo e irrestrito, para tomar qualquer providência que se torne
necessária ao fiel cumprimento de seus interesses, ratificando todos os
atos praticados anteriormente praticados mais que for necessários para o
bom e fiel cumprimento do presente mandado, com poderes para
substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.

Dona Euzébia, 30 de Julho de 2010



Adeilton Pascoaline Magalhães
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Reconhecer firma

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Avenida Antônio Estevão Ribeiro, 290 Dona Euzébia - MG - CEP 36784-000	
RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço, por este documento, a assinatura (s) de <i>Adeilton Pascoaline Magalhães</i> brasileiro(s)	
Em Testemunha de	<i>M. José</i>
Dona Euzébia, 30 de agosto de 2010.	<i>M. José</i>
☐ Gradado	Cedente Testes
☒ M. José	Cedente Testes
EMOL. 2.95 R\$ 0,92	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y6rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD58

ACIL - LEOPOLDINA



07/151.585-2

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31108408090

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME : ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:



6325201711001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA

Local

16 de Maio de 2007

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Adeilton Pascoaline Magalhães

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: Vitor

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

20/06/2007

Data

Neto Alvaro
20/06/2007

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3739946

DATA: 20/06/2007

PROTOCOLO: 071515852

#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME#

Neto Alvaro
20/06/2007

Data

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 3739946 em 20/06/2007. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183279 e o código de segurança fd6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Neto Alvaro
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31108408090		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CID VIEIRA MAGALHAES		(mãe) JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1973	IDENTIDADE (número) M 6842510	Órgão emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 922.400.706-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO			NÚMERO 89
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DONA EUEBIA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FERREIRA ESPINDOLA			NÚMERO 360
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DONA EUEBIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/02 Atividades secundárias 4789-0/99 0142-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA EMBALAGENS PARA PLANTAS ADUBOS E DEFENSIVOS, PRODUÇÃO DE MUDAS PARA CORTE, E AR RANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MGERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.538.322/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nely Valverde OAB-MG 57082 20.06.2007		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3739946 DATA: 20/06/2007 PROTOCOLO: 071515852 #ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME# MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA-GERAL	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 3739946 em 20/06/2007. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183279 e o código de segurança fd6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Trabalho
Secretaria de Comércio Exterior



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/02/2003
SOB O NÚMERO: 3110840809-0

#ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES#

Protocolo: 031020275

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

ER

DO AGENTE
ERCIO



JUCEN - LRU
ERO1 - JUIZ DE FORA



03/102.027-5

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

JUIZ DE FORA

Local

28 / 01 / 03

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Assinatura: x

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Sebastião Domingos da Silva
(Técnico em Registro do Comércio)
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

21.568.75/2008-41



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- EXCUIR A SICCA "AC"



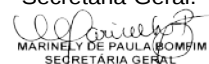
Sebastião Domingos da Silva
(Público em Registro do Comércio)





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE I

31 03374 3148

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) DONA EUSEBIA	UF MG	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
Sócio M ☒ K ☐ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) CID VIEIRA MAGALHAES		(mãe) JOVETINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1973	IDENTIDADE (número) 105942510	Outro número SSP	CPF (número) 282.400.775-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO			NÚMERO 69
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DONA EUSEBIA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO ORA	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) STIO CAMPO LIDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DONA EUSEBIA		UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade principal 5249307 Atividades secundárias 5249399	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS E DEFENSIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) X <i>Adeilton Pascoaline Magalhães</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/03/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Adeilton Pascoaline Magalhães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COME			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sebastião Domingos da Silva</i> (Técnico em Registro do Comércio)		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2003 SOB O NÚMERO: 3110840809-0 #ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES# Protocolo: 031020275 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECRETARIA GERAL	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.657.519 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2017

NOME ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

FILIAÇÃO ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES
SIMONE TILLI DE MOURA MAGALHES

NATURALIDADE ASTOLFO DUTRA-MG DATA DE NASCIMENTO 4/2/1997

DOC. ORIGEM NASC. LV-48 FL-80

ASTOLFO DUTRA-MG

CPF 108020416-47

PII-2203 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS ASSINADORA DO DIRETOR 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Isabella de Moura Magalhães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Dona Euzébia-MG, 10 de março de 2022

SELO DE CONSULTA: FKT41976
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9243.6938.1618.2937

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Afonso M. Teixeira - Escrevente

Emol.: R\$ 7,04 - Tx.Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABP451565

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.657.519 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2017

NOME
ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

FILIAÇÃO
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES
SIMONE TILLI DE MOURA MAGALHES

NATURALIDADE ASTOLFO DUTRA-MG DATA DE NASCIMENTO 4/2/1997

CON. ORDEM NASC. LV-48 FL-80

ASTOLFO DUTRA-MG

CPF 108020416-47

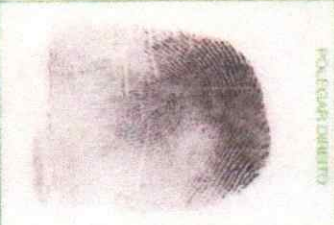
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINADORA DO DIRETOR

P11-2203 2. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Isabella de Moura Magalhães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Dona Euzébia-MG, 10 de março de 2022

SELO DE CONSULTA: FKT41976
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9243.6938.1618.2937

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Afonso M. Teixeira - Escrevente

Emol.: R\$ 7,04 - Tx.Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ABP451565